



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254

LEI Nº 164/2001

A P R O V A D O  
Em, 27 / 04 01



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para ocorrer despesas com Multas da Dívida Contratada não consagrado no orçamento vigente da Câmara Municipal deste município.

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizados, obedecerão à seguinte classificação funcional programática:

1101-01.01.001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal  
3200 – Transferências Correntes  
3260 – Encargos com a Dívida Contratada  
3262 – Outros Encargos com a Dívida Contratada .....R\$1.000,00

§ 2º - Para ocorrer as despesas resultantes do crédito a que alude o “caput” do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento-programa ora em vigor:

1101-01.01.001-2001 – Encargos com Publicidade  
3100 – Despesas de Custeio  
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 – Outros Serviços e Encargos .....Anulação Parcial. .... R\$1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Abril de 2001.

  
ANTONIO PAULINO DA SILVA  
Prefeito Municipal